



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 025/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autuação "ex-officio" dos autos do Procedimento Interno n.º 1068380.2015.PGJ;

CONSIDERANDO a certidão n.º 035.2016.CSMP.1083579.2016.5966, atestando a inexistência de registro na Secretaria do c. Conselho Superior do Ministério Público de reclamação sobre o quadro geral de antiguidade dos membros da carreira ministerial, até a data de 13.04.2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XII, c/c o art. 249, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64, 65 e 66, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO o voto do ilustre Relator, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, às fls. 15/16, favorável à homologação da Lista de Antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

APROVAR o quadro geral de antiguidade, referente à data de 31 de dezembro de 2015, contendo, em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e na carreira dos membros do Ministério Público do Amazonas, publicado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça em 29

de janeiro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.),
13 de maio de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público e Relator

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário